



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2732, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 124.800,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor
de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), na seguinte
Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.544.0060.1164 - AVANÇAR AÇUDES
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 124.800,00
RECURSO - 1028 – Projeto Avançar Açudes

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e cinco dias do mês de
abril do ano de dois mil e vinte e três.

Registrado e Publicado
Em 25/04/2023
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal